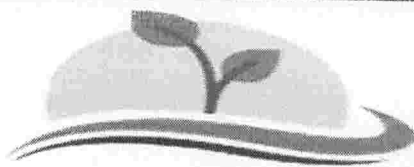


SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reserva-Pr

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM ARTISTAS NA FESTA DO AGRICULTOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de show com a dupla **Pedro Sanchez & Thiago**, como uma das atrações da Festa do Agricultor no município de Reserva, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de apresentação artística da dupla **Pedro Sanchez & Thiago**, reconhecida nacionalmente no cenário da música sertaneja contemporânea, como uma das atrações da Festa do Agricultor, promovida pelo município de Reserva/PR. A contratação prevê a realização de **01 hora e 45 minutos** de apresentação musical ao vivo no **dia 26 de julho de 2025**, em horário e local a serem definidos pela contratante. A estrutura de palco, som e iluminação será previamente acordada entre as partes, visando assegurar a qualidade técnica e artística do espetáculo.

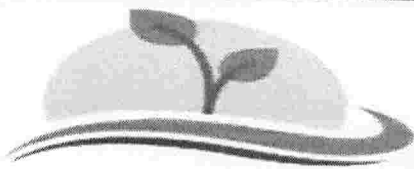
Natureza do objeto: serviço artístico/cultural.

Quantitativo: 01 (uma) apresentação.

Prazo do contrato: até a data da realização do evento.

Possibilidade de prorrogação: não aplicável, por se tratar de evento específico com data determinada e apresentação única.

Item	Quant.	Data	Descritivo	Valor Total
1	1	26/07/2025	No dia 26 de julho de 2025, haverá apresentação com a DUPLA PEDRO SANCHEZ & THIAGO , com duração de 1 hora e 45 minutos de show. (cachê(s) dos(s) artistas, cachês dos	R\$ 100.000,00



			músicos/banda, transporte aéreo/terrestre dos artistas, equipe e da carga, alimentação, hospedagem, logística do evento, despesas administrativas, despesas com marketing.	
--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

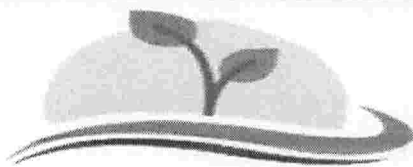
A contratação da dupla **Pedro Sanchez & Thiago** como uma das principais atrações da Festa do Agricultor no município de Reserva é plenamente justificada, considerando o alto grau de identificação dos artistas com o público rural e a crescente popularidade no cenário sertanejo. Reconhecidos pela crítica e pelo público, com uma carreira consolidada e um impressionante número de ouvintes mensais nas plataformas digitais — com **849,5 mil ouvintes no Spotify e 229 mil seguidores no Instagram** —, **Pedro Sanchez & Thiago** são sinônimo de sucesso e autenticidade no universo sertanejo.

Com um repertório que mistura músicas inéditas e regravações de sucesso, a dupla tem conquistado cada vez mais espaço em festas agropecuárias e eventos voltados ao público rural, além de se destacar como uma das mais promissoras do gênero. Suas músicas, como "Garrafas e Cigarros" e "Só Modão", celebram as tradições rurais, o trabalho do agricultor e a vida no campo, elementos que se alinham diretamente com os valores da Festa do Agricultor. O estilo musical autêntico e a maneira única de interagir com o público tornam a apresentação de **Pedro Sanchez & Thiago** uma escolha ideal para integrar a programação, proporcionando aos presentes um espetáculo de qualidade que reverencia as raízes sertanejas e fortalece o sentimento de comunidade e tradição.

Além disso, a dupla é conhecida pela excelência técnica e pela estrutura profissional de suas apresentações, garantindo não apenas qualidade musical, mas também segurança e organização, elementos essenciais para o sucesso de um evento de grande porte como a Festa do Agricultor. A contratação é ainda **fundamentada** pela natureza singular do serviço artístico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas consagrados, reconhecidos por sua relevância cultural e popularidade.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de **diversificação da programação artística e valorização da cultura sertaneja popular** durante a realização da **Festa do Agricultor 2025**, promovida pelo órgão contratante. A inclusão de atrações musicais reconhecidas nacionalmente é essencial para ampliar o alcance do evento e atrair diferentes perfis de público.



A dupla **Pedro Sanchez & Thiago** é reconhecida pela sua presença marcante em grandes eventos, rodeios, feiras agropecuárias e festas populares em todo o Brasil. Com um repertório voltado ao sertanejo universitário e ao estilo raiz, a dupla tem conquistado espaço no cenário musical e obtido significativa repercussão em plataformas digitais, redes sociais e meios de comunicação voltados ao público do campo.

Estudos técnicos preliminares apontaram a dupla como atração com forte apelo popular e potencial de atratividade, contribuindo para o êxito do evento, fortalecimento da programação e valorização da cultura rural brasileira.

C) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará por meio de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de artistas consagrados pela **opinião pública e presença consolidada em eventos públicos de grande porte**.

A contratação da dupla **Pedro Sanchez & Thiago** contempla uma **apresentação ao vivo com duração mínima de 1 hora e 45 minutos**, e ocorrerá por meio de seu representante legal ou empresário, com base em critérios técnicos e legais, sendo observados os seguintes pontos:

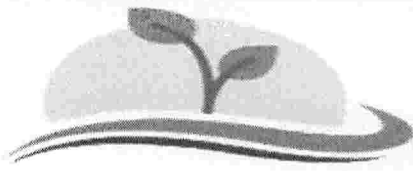
- **Comprovação de representação exclusiva da dupla**, por meio de contrato, carta ou declaração emitida pelo empresário responsável;
- **Reconhecimento público** e histórico de atuação em eventos similares, com forte presença em festas populares, rodeios e programações culturais regionais;
- **Compatibilidade do cachê** com os valores praticados no mercado, aferida por meio de pesquisa junto a eventos anteriores e cotações similares;
- **Atendimento aos requisitos técnicos e operacionais**, incluindo fornecimento do rider técnico, disponibilidade na data do evento e responsabilidade pela logística da apresentação;
- **Regularidade fiscal e jurídica**, com apresentação da documentação exigida para formalização da contratação com a Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da despesa referente a contratação do programa é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme orçamento apresentado pela empresa.

3.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



20.606.0004.2016 Incentivo e Promoção de Eventos em Apoio a Agricultura e Pecuária do Município

0850-3.3.90.39.00.00-0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto é a contratação por Inexigibilidade referente à seguinte empresa:

- **P.H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA/P.S. T PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 43.247.991/0001-14

Conforme previsto no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

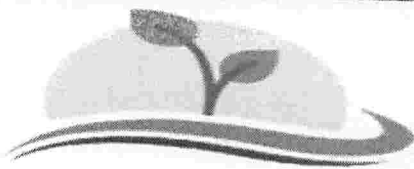
A solução consiste na entrega de um espetáculo musical completo por parte da dupla contratada, com repertório autoral voltado à música tradicionalista gaúcha. Considera-se todo o ciclo de vida do objeto como sendo: contratação – organização logística – realização do show.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do objeto contratual mencionado acima deverá ser executado no período de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é também o seu prazo de vigência, na forma do artigo 105 da Lei n ' 14.133/2021.

5.1 Condições Gerais de Habilitação do Art. 63 da lei n.º 14.133/21

A Proponente deverá dispor de telefone de contato e e-mail para que



contratante possa contactar no caso de dúvidas e/ou alterações necessárias.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Disponibilidade da dupla Pedro Sanchez & Thiago** na data e horário previamente definidos pela organização do evento;
- **Apresentação com formação artística completa**, incluindo músicos de apoio, conforme especificado no rider técnico;
- **Estilo sertanejo contemporâneo e nas raízes da música sertaneja**, composto majoritariamente por músicas autorais e de grande apelo popular;
- **Pontualidade e cumprimento integral do tempo de show contratado (mínimo de 1h45)**, respeitando o cronograma oficial da Festa do Agricultor 2025.

○ DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição da Execução do Objeto:

A execução do objeto será realizada conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência, com a contratação **da dupla Pedro Sanchez & Thiago** para a apresentação musical ao vivo durante a Festa do Produtor Rural no município de Reserva/PR. O show terá duração de 1 hora e 45 minutos.

I. Execução do contrato:

A contratada deve cumprir as cláusulas e condições do contrato, garantindo que o show seja realizado conforme acordado.

II. Qualidade da apresentação:

A contratada deve oferecer uma performance de qualidade, que atenda às expectativas do público e do contratante.

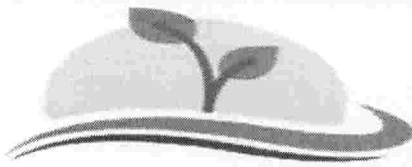
III. Respeito aos horários:

A apresentação deve ser realizada dentro dos horários estabelecidos no contrato, com possíveis ajustes acordados entre as partes.

IV. Cancelamento:

Em caso de necessidade de cancelamento, o contrato deve prever as condições para tal.

V. Danos e responsabilidades:



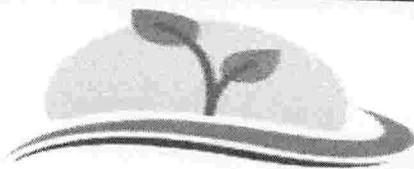
A contratada responde por danos causados na execução do contrato, seja à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

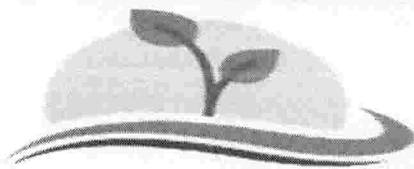
- ✚ A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- ✚ Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- ✚ A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- ✚ Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.
- ✚ Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- ✚ Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- ✚ Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- ✚ Credenciar junto a CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- ✚ Indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;



- ✚ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- ✚ Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE
- ✚ Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021
- ✚ Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ✚ Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- ✚ Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- ✚ Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- ✚ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- ✚ Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE:

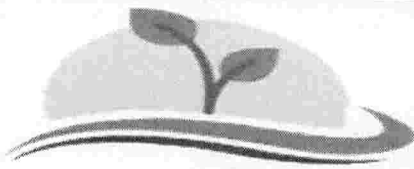


- ✚ Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
 - ✚ Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - ✚ Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere
 - ✚ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
 - ✚ Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
 - ✚ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço
 - ✚ Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - ✚ Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços
 - ✚ Iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência
 - ✚ Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma
 - ✚ Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível,
 - ✚ Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela CONTRATANTE e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução.
 - ✚ Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência
- Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos



serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

- ✚ Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- ✚ Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- ✚ Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- ✚ Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- ✚ Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Reserva PR
- ✚ equipamentos sob sua Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão
- ✚ Apresentar a CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato:
- ✚ Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes
- ✚ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ✚ Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço:
- ✚ A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- ✚ Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- ✚ Apresentar a CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço

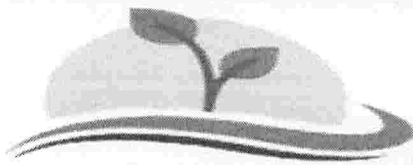


- ✦ Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante, durante a vigência do contrato compromete-se a:

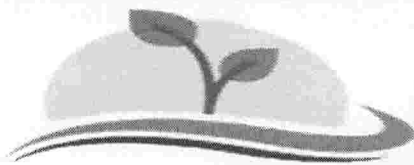
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas,
- Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Reserva - PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA



- Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à CONTRATADAS recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes. meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
- A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

7.1 DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE VENCEDORA:

- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



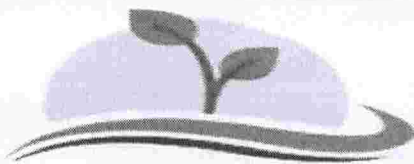
- eleição de seus administradores, ou ainda, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- II. Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF do Sócio Administrador da empresa
 - III. Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho (Débitos trabalhistas), mediante apresentação de Certidão emitida pela Justiça do Trabalho;
 - IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - V. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual pertinente ao seu ramo de atividade,
 - VI. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014)
 - VII. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da empresa
 - VIII. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da empresa;
 - IX. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade;

9. OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:

I) Após a homologação do resultado, será a contratada notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (dez) dias, iniciar a execução do objeto desta licitação;



- **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- **Responsável pela Gestão:**

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico de Reserva/PR, ou por um responsável designado pela administração pública. O responsável pela gestão do contrato será incumbido de acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais e assegurar que todas as exigências sejam atendidas dentro dos padrões exigidos.

- **Fiscalização e Acompanhamento:**

Durante a execução do contrato, a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, realizará o acompanhamento contínuo da prestação dos serviços, para garantir a conformidade com o termo de referência, o cronograma acordado e a qualidade dos serviços prestados.

- II) O responsável designado para receber o(s) serviço(s) e assinar as notas fiscais será o servidor **CAMILA ASSEM ANTOSKO – MATRICULA 922648**.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

III) O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na

Portaria

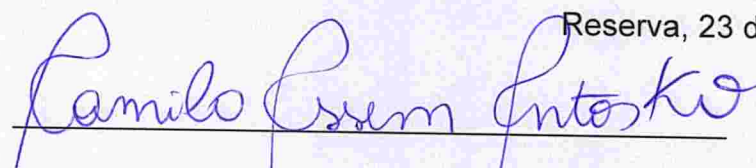
n.º

2321/2018:

<https://l2fsistemasweb.com.br/reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>

IV) Informações adicionais sobre os serviços que integram o Termo de Referência podem ser consultadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico - Rua Vicente Markovicz, n.º 221, Centro, CEP: 84320-000, Reserva/PR, pelo telefone: (42) 9 9136-9072.

Reserva, 23 de abril de 2025.


CAMILA ASSEM ANTOSKO – MATRICULA 922648

FISCAL